



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1063 DE 01 DE JULHO DE 1.994.

"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Considerando que o serviço de transportes coletivos é de utilidade pública, e de relevante interesse,

Considerando que a população do Município de Rio Grande da Serra, fica prejudicada sem o serviço de Transportes coletivos.

Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos reais), para o transportes coletivos do Município à partir da 00:00 hora do dia 01 de Julho de 1.994.

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de Julho de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação político-administrativa.

Artigo 2o. - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos reais), para o transportes coletivos do Município à partir da 00:00 hora do dia 01 de Julho de 1.994.

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro

DR. ANA LUIZA FONSECA
Diretora Jurídica